



PROCESSO N° 250/17

PROTOCOLO N° 14.129.134-3

PARECER CEE/CEIF N° 27/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITHE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para fins de cessação.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 311/17-Sued/Seed, de 17/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 16/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Edithe - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para fins de cessação. nos seguintes termos:

(...) Encaminhamos o protocolado n° 14.129.134-3 referente à solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II para Cessação do Colégio Estadual Professora Edithe – do município de Campo Largo, para análise e parecer, de acordo com a Deliberação n° 03/13 do Conselho Estadual de Educação do Paraná (fl. 105).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Edithe - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mato Grosso, n° 9255, Distrito Ferrara, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2784/16, de 22/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 09/08/16 a 09/08/21 (fl. 146).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3339/02, de 13/08/02, com base no Parecer n° 544/02-CEE/PR, de 03/07/02, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01/01/02 a 31/12/03 (fl. 135).



PROCESSO Nº 250/17

1.2 Organização Curricular (fl. 138)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR – CURSO PRESENCIAL - EJA	
MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO	
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professora Edithe – Ensino Fundamental e Médio	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
LOCALIDADE: Campo Largo	NRE: Área Metropolitana Sul
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A OU 1200 HORAS	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ETAPAS				TOTAL H/A
	1º E 1 SEM	2º E 1 SEM	3º E 1 SEM	4º E 1 SEM	
LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04	320
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	02	-	40
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	-	-	-	04	80
MATEMÁTICA	04	04	04	02	280
CIÊNCIAS NATURAIS	-	-	06	06	240
HISTÓRIA	06	06	-	-	240
GEOGRAFIA	06	06	-	-	240
TOTAL GERAL	20	20	16	16	1440

TOTAL GERAL EM HORAS: 1200



PROCESSO Nº 250/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fls. 124 a 126)

Relatório da Avaliação Interna da Instituição de Ensino
Avaliação Curso/Disciplina/Etapa
Ensino Fundamental Fase II - Séries Finais

Disciplina	2002 - 1º Semestre								2002 - 2º Semestre							
	1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa		1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa	
	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC
Língua Portuguesa	39	24	-	-	-	-	-	-	34	21	39	25	-	-	-	-
Matemática	39	26	-	-	-	-	-	-	33	20	40	28	-	-	-	-
Ciências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História	39	25	-	-	-	-	-	-	33	21	40	24	-	-	-	-
Geografia	39	22	-	-	-	-	-	-	33	19	39	26	-	-	-	-
Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Artística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Disciplina	2003 - 1º Semestre								2003 - 2º Semestre							
	1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa		1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa	
	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC
Língua Portuguesa	35	18	40	19	60	47	-	-	38	13	34	16	28	19	47	37
Matemática	37	20	40	26	60	48	-	-	39	13	30	16	28	23	41	33
Ciências	-	-	-	-	60	52	-	-	-	-	-	-	27	21	40	31
História	35	15	39	17	-	-	-	-	43	13	17	3	-	-	-	-
Geografia	34	12	39	24	-	-	-	-	44	13	24	12	-	-	-	-
Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	36
Educação Artística	-	-	-	-	58	29	-	-	-	-	-	-	26	19	-	-



PROCESSO Nº 250/17

Disciplina	2004 - 1º Semestre								2004 - 2º Semestre							
	1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa		1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa	
	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC
Língua Portuguesa	36	11	43	16	32	18	37	21	28	13	30	15	32	23	32	15
Matemática	37	19	41	17	34	19	36	20	24	13	29	17	32	23	34	20
Ciências	-	-	-	-	32	19	37	21	-	-	-	-	30	22	30	16
História	37	14	43	18	-	-	-	-	29	12	30	13	-	-	-	-
Geografia	37	12	40	17	-	-	-	-	28	12	29	16	-	-	-	-
Inglês	-	-	-	-	-	-	36	20	-	-	-	-	-	-	32	18
Educação Física	36	23	37	17	33	20	30	20	23	13	28	17	30	22	32	19
Educação Artística	-	-	-	-	39	24	-	-	-	-	-	-	32	23	-	-

Disciplina	2005 - 1º Semestre								2005 - 2º Semestre							
	1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa		1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa	
	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC
Língua Portuguesa	32	19	29	14	33	15	46	26	-	-	32	10	25	11	23	11
Matemática	30	20	28	18	33	18	39	25	-	-	26	11	24	12	22	12
Ciências	-	-	-	-	32	16	39	25	-	-	-	-	23	12	23	11
História	33	19	30	15	-	-	-	-	-	-	32	9	-	-	-	-
Geografia	34	19	28	16	-	-	-	-	-	-	28	11	-	-	-	-
Inglês	-	-	-	-	-	-	40	26	-	-	-	-	-	-	23	11
Educação Física	29	18	28	16	33	17	39	26	-	-	28	15	24	16	23	12
Educação Artística	-	-	-	-	33	18	-	-	-	-	-	-	23	13	-	-

Disciplina	2006 - 1º Semestre								2006 - 2º Semestre							
	1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa		1ª etapa		2ª etapa		3ª etapa		4ª etapa	
	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC	MAT	CONC
Língua Portuguesa					38	20	30	12							40	23
Matemática					38	21	28	13							40	22
Ciências					38	21	30	13							37	20
História					-	-	-	-							-	-
Geografia					-	-	-	-							-	-
Inglês					-	-	29	12							38	20
Educação Física					38	21	31	16							17	-
Educação Artística					34	19	-	-							-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 111)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 262/16, de 20/06/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, constituída pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado e Marilene Parmezan, licenciadas em Pedagogia e Alexandra Silva, licenciada em Administração, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 20/06/16, pelo qual constatou a veracidade das declarações, e informou:

(...) **Justificativa** por atraso na entrada do processo: Não é do conhecimento da atual equipe diretiva, quais os reais motivos que levaram ao descumprimento da legislação em vigor no que se refere à renovação dos cursos, porém é possível relacionar algumas situações que podem ter levado a esta falha: As mudanças na equipe diretiva com vários processos



PROCESSO N° 250/17

administrativos nesse período desconhecimento e/ou negligência por parte de pessoas que assumiram funções administrativas e inexistência de alguns documentos para compor o processo tal como o termo de cessão de uso do imóvel entre outros (fl. 123).

(...) **Melhorias:** troca de telhado, instalação de luzes de emergência, extintores, fechaduras, interfone, entre outros. O Laboratório de Química e Física foi recuperado no ano de 2014 com reparos na instalação hidráulica e também com a aquisição de insumos para a efetiva utilização deste laboratório com lâminas, reagentes e outros materiais solicitados pelos professores que fazem uso deste espaço. Foram adquiridos livros de literatura indicados para o vestibular da Universidade Federal do Paraná. Quadra de esportes: Obras de reparos no telhado, troca de telas e melhorias no piso, vedação na cobertura. TV's pendrive, projetor multimídia, jogos variados, mapas, livros didáticos, de literatura, DVDs.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química** mede cerca de 74,55 m² e após receber alguns reparos e insumos em 2014, o laboratório vem sendo utilizado constantemente pelos professores. O laboratório possui equipamentos necessários ao trabalho do professor e alunos.

(...) O **laboratório de Informática** Proinfo: o ambiente possui boa iluminação e ventilação artificial e natural. O Paraná Digital funciona na mesma sala do Proinfo. O agente II é responsável pelo atendimento do laboratório.

(...) A **Biblioteca** do Colégio está à disposição de todos os membros da comunidade escolar. O acervo é composto por 2.113 livros de Literatura que atende à demanda, porém há necessidade de constante atualização.

(...) Possui uma **quadra coberta:** o espaço atualmente necessita de revitalização. Existe uma área aberta onde são realizadas atividades. A instituição dispõe de equipamentos para acessibilidade como rampas, corrimãos, bebedouro e banheiros adaptados.

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares Defesa Civil na Escola** e realizou atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2015 e um em 2016. A instituição tem o protocolo do Certificado de Conformidade tramitando sob o nº 14.067.142-8, em maio/2016.

(...) A instituição foi vistoriada pela Técnica e recebeu o **Lauda da Vigilância Sanitária**, com validade de 12 meses, a partir da data de emissão 13/05/15. A instituição anexou o Ofício nº 23/16 e justificativa, informando que solicitou uma nova Licença Sanitária, porém o Setor de Vigilância Sanitária de Campo Largo informa que devido à falta de funcionários da Vigilância Sanitária, não foi possível agendar nova vistoria.



PROCESSO N° 250/17

(...) Com relação aos recursos humanos, profissionais da equipe administrativa, **quadro de docentes** e equipe de apoio, todos possuem a formação exigida pela legislação vigente (fl. 119).

(...) A instituição informa que a EJA Fase II funcionou até o final de 2006, desta forma pede-se inicialmente o Reconhecimento (*sic*) e posterior Cessação do Curso (fl. 123).

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/06/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer do DEB/Ceja/Seed (fl. 140)

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer n° 204/16, de 05/12/16, encaminhou o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 142)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 291/17, de 06/02/17, declarou-se favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para fins de cessação.

O processo foi convertido em diligência, em 18/05/17, para que a mantenedora se manifestasse a respeito da cessação das atividades escolares e da Ata da anuência do Conselho Escolar. Retornou a este Conselho em 11/12/17, com o Despacho do DEB/Ceja/Seed, de 03/10/17, informando que está de acordo com a renovação de reconhecimento para fins de cessação, e com a informação do NRE da Área Metropolitana Sul, com o seguinte teor:

(...) Atendendo ao solicitado pelo CEE/PR, a instituição informa que não localizou ata de cessação do curso em seus arquivos e informa que não tem documentos e nem conhecimento de como funcionava na época, pois era outra gestão em 2006.



PROCESSO N° 250/17

Os únicos documentos localizados pela instituição são: cópias de Comprovante de Verificação de Relatórios Finais e planilha de turmas com data de 12 de fevereiro de 2006, com assinatura da chefia deste NRE naquela ocasião e outro documento de 05 de fevereiro de 2007, com assinatura do Documentador Escolar, ambos informando a Cessação do Curso (fl. 154).

Da análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O Colégio participa no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 13/05/16, com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação informou que o Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi ofertado na instituição de ensino até o final de 2006.

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed manifestou-se com relação à autenticidade dos Relatórios Finais:

(...) Em atendimento à cota, após a análise do protocolado informamos, que:
- os Relatórios Finais do Colégio Estadual Professora Edithe, do município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul referentes à EJA Ensino Fundamental Fase II, correspondentes aos anos letivos de 2002 a 2006, conforme relatórios de Avaliação Interna às fls. 124, 125 e 126, do protocolado, estão devidamente arquivados no Setor de Microfilmagem desta Seed/CDE.
Encaminhamos para Deja/Seed para emissão de Parecer Pedagógico e prosseguimento (fl. 134).

A direção apresentou justificativa, nos seguintes termos:

(...) Venho por meio deste esclarecer a Vossa Senhoria a cessação do curso EJA nesse estabelecimento de ensino ocorrida em 2007. Tal fato deveu-se à demanda por matrículas, tendo em vista que já em 2006 não foi aberta turma em função da baixa demanda.

Justificamos a necessidade desse esclarecimento tendo em vista a tramitação do processo de Reconhecimento do Ensino Médio e Renovação do Ensino Fundamental da nossa escola junto ao Conselho Estadual de Educação. Ainda, quanto à demora no encaminhamento desse processo, justificamos que assumimos a escola em novembro de 2013, a partir de quando demos início à regularização da vida escolar da escola. Sem para o momento colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos (fl. 147).

As cópias da Resolução Secretarial nº 2784/16, de 22/07/16, da Informação da Direção e da Vida Legal da instituição de ensino foram apensadas ao protocolado às folhas 146 e 147; 158 e 159.



PROCESSO N° 250/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professora Edithe - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/04, exclusivamente para fins de cessação.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio Estadual Professora Edithe - Ensino Fundamental e Médio, que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 250/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE